



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E  
PARTICIPAÇÃO DO 3º SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR  
DA EXCELLENCE GROUP**

MODALIDADE DE ENSINO E DISSEMINAÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE

**CONTRATADO:** A **EXCELLENCE GROUP**, inscrita no CNPJ número 31.655.465/0001-04 localizada na Rodovia do Sol, Km 28, Bairro Recanto da Sereia, Edifício Praia Sol, Número 100, Guarapari - ES, 29700-100, é uma instituição de qualificação, capacitação e Editora Comercial da Revista Científica Excellence que preparar profissionais que imprimam em suas frentes de trabalho a marca da seriedade e da responsabilidade, criando um singular espaço de pensadores, com o desejo de contribuir para a construção de um novo processo de aprendizagem que mude a cultura de ensino, promova intercâmbio de pesquisadores e disseminação de ideias. Para impulsionar seu anseio de torna a Pesquisa Científica um pilar da educação, realizará nos dias 25 de Junho de 2023, o **III SIMPÓSIO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR DA EXCELLENCE GROUP**.

O **I SIMPÓSIO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR DA EXCELLENCE GROUP** tem por Objetivo apresentar situações de âmbito interdisciplinar de diferentes abordagens de autores que permitam evidenciar, promover intercâmbio científico e estimular o reconhecimento sem fronteiras.

**CONTRATANTE:** o participante, pessoa natural de direito, cidadão pleno gozo de seus direitos civis, decide celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÃO DO 3º SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR DA EXCELLENCE GROUP, declarando seus dados pessoais, acadêmicos estando de acordo com os TERMOS DE PARTICIPAÇÃO publicados na página eletrônica do evento no site (<https://www.excellenceeduc.com>).

<b>NOME:</b>			
CPF	RG	D.EMIÇÃO	D.NASC
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
UF	CEP	COMPLEMENTO	
TEL.	E-MAIL		

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo presente instrumento de CONTRATADO se compromete a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com relação aos 1º SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR, a ser oferecido pela EXCELLENCE GROUP, na modalidade totalmente online.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA se compromete a realizar serviços de intelecto pessoal por intermédio de oferta de ouvinte ou conferencista, modalidades de participação em 1º SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR, fechado ao público geral, por meio de serviços de internet, para a execução e apreciação enquanto ouvinte e/ou apresentador de tema aprovado e escolhido pela EXCELLENCE GROUP, dentre as opções submetidas para análise pela CONTRATADA.





## **CLÁUSULA SEGUNDA– DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O (A) CONTRATANTE receberá da EXCELLENCE GROUP, um link de acesso ao AMBIENTE VIRTUAL, onde acontecerá o 3º SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ao participante, será proporcionado através dos meios de comunicação com a EXCELLENCE GROUP, formas de obter informações sobre o evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considerando que o evento será oferecido da MODALIDADE TOTALMENTE ONLINE e o seu conteúdo será disponibilizado pela EXCELLENCE GROUP, por meio de PLATAFORMA DE CONFÊRENCIA VIRTUAL, é imprescindível que o (a) **CONTRATANTE** tenha acesso a um dispositivo eletrônico (celular, notebook, tablet ou computador) com conexão a internet e as seguintes configurações:

- Processador com clock a partir de 1Ghz;
- Memória RAM de 1GB;
- HD 30 GB;
- Navegador Internet Explores a partir da versão 11;
- Chrome ou Firefox mais atuais;
- Banda larga de 1MG;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Tais recursos se fazem necessários para ter acesso e assistir o evento, navegar e ter acesso aos conteúdos e desenvolver as atividades online.

**Obs.:** A EXCELLENCE GROUP não e responsabiliza pela qualidade e eficiência dos serviços e equipamentos fornecidos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações e provedores de acesso à internet, por quaisquer limitações ou problemas com conexão ou velocidade da internet, configurações do computador ou perda de acesso, estando totalmente isenta de responsabilidade. Dessa forma, torna-se imprescindível a verificação dos requisitos mínimos descritos nesta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O participante OUVINTE, deverá realizar o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, com o valor referente ao período de inscrição, até a data prevista para tal finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O CONTRADO obtém da CONTRATANTE, a autorização expressa para o uso de usa imagem (fotos e vídeos), uso de sua voz (áudio), que é concedida de livre e espontânea vontade à EXCELLENCE GROUP e a REVISTA CIÊNCIA EXCELLENCE, abrangendo inclusive a licença de terceiros, de forma direta e indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para o uso comercial, de publicidade, jornalismo, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e estrangeiro, por prazo indeterminado, nas mídias sociais (Sites, Instagram, Facebook, WhatsApp e etc).



#### **CLÁUSULA QUARTA– DOS VALORES E PAGAMENTOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A EXCELLENCE GROUP presta serviços educacionais remunerados por meio de contraprestação financeira, mediante o pagamento das taxas informadas, no site oficial do evento, em modalidade de participação OUVINTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica estabelecido que não haverá vínculo, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE em razão da execução dos serviços ora contratados, sendo apenas pagamentos quando a inscrição para participação do 3º SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR da EXCELLENCE GROUP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após a realização da inscrição e pagamento da inscrição, sendo o participante OUVINTE, os valores realizados na forma de pagamento não poderão ser reembolsados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As informações estão disponíveis no site do 3º SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR da EXCELLENCE GROUP, para apreciação e aceite preservando acordo firmado entre ambas as partes.

**Espírito Santo. Janeiro de 2023.**

**EXCELLENCE GROUP**

**PARTICIPANTE**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_